



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – CIPJ/TRT24**

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
	Início	Término		
22/06/2022	09h00	10h12 min	Telepresencial	Maria Leonor Rocha
2. OBJETIVO DA REUNIÃO (PAUTA)				
<p>I - Plano de Ação apresentado pela Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule - CEJUSC: Tratamento dos processos que versem sobre a questão da validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente, haja vista a publicação da Ata de Julgamento do Tema 1046 com Repercussão Geral (ARE 1121633), pelo STF, em 14.6.2022.</p> <p>II – Calendário das reuniões do CIPJ/TRT</p>				
3. PARTICIPANTES				
Nome		Cargo/Função		
João Marcelo Balsanelli		Desembargador Supervisor do CIPJ/TRT24		
Flávio da Costa Higa		Juiz Auxiliar da Presidência		
Déa Marisa Brandão Cubel Yule		Juíza Coordenadora do CEJUSC 1ª Grau		
Claudia Giseli Vilela Marques		Secretaria-Geral da Presidência		
Maria Leonor Rocha		Secretaria Judiciária		
José Silva Barbosa		Assessoria de Governança e Gestão		
Alexandre Rosa Camy		Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações		
Levi Lara Belão		Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação		
Luciana da Costa Higa		Divisão de Recursos e de Precedentes		
Amado Luiz da Silva Junior		Gabinete da Corregedoria Regional		
4. DISCUSSÃO DA PAUTA				
Item I - Plano de Ação apresentado pela Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule - CEJUSC				
<p>1. A juíza Déa Cubel iniciou a apresentação do plano de ação com Desenho de Solução de Conflitos Customizado (DSD) para o tema 1046 STF, envolvendo etapas detalhadas.</p> <p>2. Principais pontos abordados:</p> <p>A proposta foi elaborada considerando que não seria uma estratégia adequada encaminhar ao Cejusc todos os processos que terão levantamento do sobrestamento, porque além de congestionar, nem todos os processos estão sujeitos à conciliação. Quando se trata de política conciliatória deve se considerar o tipo de empresa/litigante. A partir da experiência com o tipo com demandas repetitivas é que foi essa proposta;</p> <p>São 1.200 (mil e duzentos) processos suspensos em razão do tema 1046 STF que voltarão a tramitar de forma concomitante, e a solução apresentada para o Cejusc foi um DSD (Desenho de Solução de Conflitos Customizado) por litigante por litigante envolvendo as etapas: Público alvo: Servidores, magistrados, advogados e jurisdicionados;</p> <p>Proposta de Valor: Garantir o tratamento adequado dos conflitos com o uso dos métodos</p>				





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Benefícios: 90% dos acordos são cumpridos ao passo que 69% das execuções forçadas não chegam a êxito. Então a chance de encerrar o processo com conciliação de forma mais célere é muito maior e a redução da meta de taxa de congestionamento que permite arquivar o processo;

Métricas de avaliação/indicadores de resultado: qual o envolvimento das empresas litigantes e qual o engajamento das empresas envolvidas no tema 1046 para entrar na política regional conciliatória a partir da escuta ativa e o relatório de resultados do PJe. Com isso, cumprir o Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável atendido;

Etapas de implantação: relatórios de todos os processos tramitando no 1º e 2º grau envolvendo o Tema 1046; mapeamento as empresas com maior número de processos; agendamento de reunião de diálogo interinstitucional por empresa; triagem de processos; Inclusão no Projeto ODRTEC (encontros síncronos e assíncronos para a mediação) quando for inserido dentro do DSD escolhido pela empresa envolvida no tema 1046 e por escritórios que representam grande número de trabalhadores e, por fim, designação da audiência.

3. As reuniões com as empresas envolvidas já estão sendo agendadas com a participação da Juíza Déa e do Coordenador Levi;
4. Discutiu-se a necessidade de participação de servidores das varas e dos gabinetes, além do quadro dos servidores que atuam nos Cejuscs e CAEC e, ainda, dos magistrados;
5. O des. João Marcelo se responsabilizou em manter contato com os desembargadores com relação dos processos sobrestados; também manterá contato com o desembargador presidente e noticiá-lo da necessidade de expedição de ofício aos juízes para se adequarem ao plano de ação estabelecer projeto de levantamento dos sobrestamentos de modo mais tranquilo e participara das reuniões agendadas reuniões com as empresas envolvidas;
6. Pela Secretária Geral da Presidência foi alertado sobre o reflexo do levantamento do sobrestamento no elastecimento do prazo contabilizado pelo sistema Igest: necessidade de um plano estratégico que poderá ser discutida em reuniões com cada gestor da unidade judiciária envolvida;
7. Definiu-se a necessidade de reunião com o des. Presidente e Corregedor para noticiá-lo do plano de ação e dos reflexos dos levantamentos dos sobrestamentos no prazo médio (Igest) e, ainda, na pontuação referente aos indicadores do IPCJUs (quantidade de processos pendentes e processos baixados) que conta 90 pontos para a apuração do prêmio Qualidade do CNJ.

Item II – Calendário das reuniões do CIPJ/TRT24

Deliberou-se que, nos próximos 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) dias, será marcada nova reunião do CIPJ/TRT24, sem prejuízo de convocação de reunião extraordinária, havendo necessidade de ajuste na execução do plano de ação.

7. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinaturas
22 de junho de 2022.	Assinado Digitalmente